



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 047/2019

Publicado no Jornal
O Regional

No dia ____ / ____ /20 ____

Na edição nº ____

Páginas: ____

SÚMULA: Altera a Lei Complementar nº. 014/2012, a Lei Complementar nº. 25/2014, a Lei Complementar nº. 28/2015; e dispõe sobre a readequação do piso salarial nos termos da Lei Federal 13.708, de 14 de agosto de 2018, e das outras providências.

Publicação em:	Diário Oficial
No Dia	24 / 10 / 2019
Na Edição nº:	155 Ano VIII
Página nº:	728

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, Estado do Paraná, Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterada a denominação do Cargo de Agente Comunitário da Dengue, criado pela Lei Complementar nº. 25/2014 e alterada pela Lei Complementar 28/2015 que alteram a Lei Complementar 014/2012, para **Agente de Combate As Endemias** ficando conservadas as sínteses das atribuições do mesmo.

Art. 2º O piso salarial do cargo de Agente Comunitário de Saúde e do cargo de Agente de Combate as Endemias; constantes da Lei Complementar 25/2014 alterada pela Lei Complementar 28/2015 que alteram a Lei Complementar 014/2012; ficam fixados de acordo com o Piso Nacional determinado pelo Governo Federal através da Lei Nº 13.708, de 14 de agosto de 2018; no valor de R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) mensais, obedecidos o seguinte escalonamento:

- I - R\$ 1.250,00 (um mil duzentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2019;
- II - R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais) em 1º de janeiro de 2020;
- III - R\$ 1.550,00 (um mil quinhentos e cinquenta reais) em 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º - Fica criado na Lei Complementar nº. 014/2012 o nível GAM-01-A no Anexo II, Tabela B, Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal, GRUPO ADMINISTRATIVO MÉDIO – GAM, com base no escalonamento dos Incisos I, II e III do Artigo 2º desta Lei, conforme Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 4º. O Cargo de Agente Comunitário de Saúde e o Cargo de Agente de Combate a Endemias constantes do Anexo I, Tabela B, Estrutura de Cargos, Nível, Vagas e Carga Horária Semanal GRUPO ADMINISTRATIVO MÉDIO – GAM da Lei Complementar nº. 014/2012, alterada pela Lei Complementar nº. 25/2014 e pela Lei Complementar nº. 28/2015 passam a vigorar com o nível GAM-01-A.



MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE /FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

Art. 5º - A diferença do valor atrasado será calculada pela Divisão de Recursos Humanos e pago em parcela única na folha de pagamento mensal, imediata ao sancionamento da presente Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 2019.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em sentido contrário.

Paço Municipal, "Ataliba Leonel Chateaubriand", aos 24 de outubro de 2019.

LUIS ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO II - TABELA "D" - REFERÊNCIA DE VENCIMENTO BASE DE 1.410

NÍVELS			
CLAM-OT-A			
	ANO/2019	ANO/2020	ANO/2021
1	1.250,00	1.400,00	1.350,00
2	1.312,50	1.435,00	1.388,75
3	1.375,00	1.470,80	1.428,46
4	1.437,50	1.507,00	1.469,18
5	1.499,76	1.545,75	1.510,90
6	1.562,50	1.583,90	1.553,08
7	1.625,00	1.623,50	1.597,32
8	1.687,85	1.664,15	1.642,46
9	1.750,00	1.705,76	1.688,52
10	1.812,00	1.748,40	1.735,72
11	1.875,10	1.792,10	1.784,13
12	1.937,10	1.836,90	1.833,73
13	1.981,10	1.882,84	1.884,57
14	1.723,13	1.929,80	1.936,69
15	1.766,23	1.978,16	1.990,10
16	1.810,37	2.027,61	2.044,80
17	1.855,60	2.078,30	2.100,98
18	1.902,02	2.130,36	2.158,30
19	1.949,47	2.183,52	2.217,47